

Apreciação Parlamentar nº 50/XI

Decreto-Lei nº 77/2010, de 24 de Junho que procede à revogação dos regimes transitórios e excepcionais relativos à Redução do prazo de garantia para a atribuição de subsídio de desemprego estabelecido pelo Decreto-lei nº 324/2009, de 29 de Dezembro; Prorrogação por um período de seis meses da atribuição de subsidio social de desemprego estabelecido pelo Decreto-lei nº 15/2010 de 9 de Março e

Majoração do subsídio de desemprego a desempregados com filhos a cargo estabelecido pela Lei nº 5/2010 de 5 de Maio

O desemprego registado em Portugal atingiu, de acordo com os últimos dados disponíveis do INE 10,6 % o que corresponde a “592,2 mil indivíduos, verificando-se um acréscimo de 19,4%, face ao trimestre homólogo, e de 5,1% em relação ao trimestre anterior”.

É nas alturas de crise social que o Estado deve fornecer um conjunto de apoios que permitam aos desempregados, especialmente os mais desprotegidos, um mínimo digno para assegurarem a sua subsistência.

O Decreto-Lei n.º 77/2010. D.R. n.º 121, Série I de 2010-06-24 Regula a eliminação de vários regimes temporários, no âmbito da concretização de medidas adicionais do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) 2010-2013 vem revogar um conjunto de apoios criados pela Assembleia da República ou pelo Governo, em contra-corrente com o aumento dos números do desemprego.

Estes apoios são especificamente a redução do prazo de garantia para a atribuição de subsídio de desemprego estabelecido pelo Decreto-lei nº 324/2009, de 29 de Dezembro; a prorrogação por um período de seis meses da atribuição de subsídio social de desemprego estabelecido pelo Decreto-lei nº 15/2010 de 9 de Março e a majoração do subsídio de desemprego a desempregados com filhos a cargo estabelecido pela Lei nº 54/2010 de 5 de Maio. Esta última lei foi aliás aprovada por unanimidade no Parlamento.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162º e do artigo 169º da Constituição da República Portuguesa e ainda dos artigos 4º, nº 1 alínea h) e 189º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei nº 77/2010, de 24 de Junho que procede à revogação dos regimes transitórios e excepcionais relativos à Redução do prazo de garantia para a atribuição de subsídio de desemprego estabelecido pelo Decreto-lei nº 324/2009, de 29 de Dezembro; Prorrogação por um período de seis meses da atribuição de subsídio social de desemprego estabelecido pelo Decreto-lei nº 15/2010 de 9 de Março e Majoração do subsídio de desemprego a desempregados com filhos a cargo estabelecido pela Lei nº 5/2010 de 5 de Maio

Palácio de S. Bento, 25 de Junho de 2010

Os Deputados